
27.º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Até quando posso inscrever-me no Curso?

A inscrição no Curso pode ser efetuada até dia 17/01/2025, sendo, porém, aceites inscrições, depois do prazo, quando existam vagas disponíveis.

2. Quais os documentos necessários para proceder à candidatura no Curso?

- *Curriculum vitae*;
- Carta de motivação, com um mínimo de 300 e um máximo de 500 palavras;
- Cópia de Diploma ou Certidão de Conclusão de curso superior, ou documento comprovativo da condição de aluno|a finalista*;
- Cópia de documento de identificação;
- Fotografia tipo-passe (3x4).

* ou Certificado de Habilitações, no caso de profissionais na área dos Direitos Humanos, ou Certificado de frequência de curso superior, no caso de alunos|as não finalistas (ambos os casos em regime de Curso de Formação – FAQ n.º 4).

3. Posso inscrever-me no Curso de Pós-Graduação sendo aluno|a finalista?

Sim. Porém, a informação sobre a avaliação final e a emissão do Certificado de Pós-Graduação ficam condicionadas à comprovação da conclusão do curso superior.

4. Posso inscrever-me não detendo curso de ensino superior?

Sim, nas seguintes condições: em caso de não preenchimento do *numerus clausus* previsto, podem inscrever-se alunos|as do ensino superior não finalistas e profissionais na área dos Direitos Humanos, em regime de Curso de Formação.

5. Como é efetuada a avaliação de conhecimentos para obter o Certificado de Pós-Graduação?

Realização de um exame escrito. Adicionalmente, os|as auditores|as interessados|as podem, se assim entenderem, redigir um trabalho de investigação

(pesquisa), sobre um dos temas lecionados, para avaliação complementar, correspondendo este, a 30% da classificação final.

6. Como é efetuada a avaliação de conhecimentos, em regime de Curso de Formação (FAQ n.º 4), para obter um Certificado de Curso de Formação?

Realização de um exame escrito diferenciado.

7. Qual a data do exame escrito?

O exame decorre *online*, no dia 14 de junho de 2025, das 10h00 às 13h00 (Horário de Lisboa, Portugal).

8. Qual o prazo de entrega do trabalho de investigação (pesquisa)?

Caso os/as auditores/as optem pela redação de trabalho, para avaliação complementar (FAQ n.º 5), deve ser entregue até ao dia 28 de junho de 2025, podendo, ainda, ser entregue até 5 dias após o prazo, embora com penalização de 0,2 (duas décimas) por dia.

9. Quais os requisitos do trabalho de investigação (pesquisa)?

O trabalho de investigação (pesquisa) deve conter entre 7500 e 9500 palavras (excluindo anexos), com tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço entre linhas 1.5.

10. Em caso de falta ou reprovação no exame escrito, como posso concluir o Curso?

Os/As auditores/as podem realizar um exame oral, nessa mesma edição. Em alternativa, podem optar pela realização de exame escrito, na edição subsequente do Curso. Ambos os casos implicam requerimento e pagamento de um valor adicional.

11. Posso realizar melhoria da nota obtida no exame escrito?

Sim, os/as auditores/as podem proceder à realização de exame oral, nessa mesma edição, com vista a uma eventual melhoria de nota. Em alternativa, podem optar

pela realização de exame escrito, na edição subsequente do Curso. Ambos os casos implicam requerimento e pagamento de um valor adicional.

12. Qual a matéria suscetível de ser questionada no exame oral?

O exame oral pode incidir sobre toda a matéria lecionada durante o Curso.

Nota: as Perguntas Frequentes não dispensam a consulta do Regulamento do Curso.

*Ius Gentium Conimbrigae/Centro de Direitos Humanos
Coimbra, janeiro de 2025.*